



Decreto Orçamentário nº 152 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0301.2006 - Operacionalização das Atividades Administrativas e de Planejamento	
33 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	<hr/>
	10.000,00
07.001 - Gabinete do Secretario de Trabalho e Assistencia Social	
08.244.0701.2029 - Manutenção da Secretaria de Assistencia Social	
190 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	6.000,00
	<hr/>
	6.000,00
08.244.0701.2030 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
213 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	<hr/>
	2.000,00
09.001 - Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0901.2063 - Manutenção de Obras e Serviços Públicos	
282 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	1.500,00
	<hr/>
	1.500,00
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0401.2011 - Operacionalização do Transporte Escolar	
403 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0124 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	10.000,00
	<hr/>
	10.000,00
12.365.0401.2015 - Operacionalização da Educação Infantil - Creche	
407 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.050,00
	<hr/>
	1.050,00



Decreto Orçamentário nº 152 / 2019

Total Geral de Suplementações ...: 30.550,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0201.2003 - Coordenação dos Programas de Governo

5 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

2.000,00

2.000,00

04.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0401.2011 - Operacionalização do Transporte Escolar

168 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

5.000,00

171 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0124 - Transferências de Convênios - Estado/Educação

5.000,00

10.000,00

12.361.0401.2013 - Aplicação do Salário Educação

179 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

5.000,00

5.000,00

07.001 - Gabinete do Secretario de Trabalho e Assistencia Social

08.244.0701.2029 - Manutenção da Secretaria de Assistencia Social

188 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0100 - Recursos Ordinários

6.000,00

6.000,00

09.001 - Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos

15.451.0901.2070 - Manutenção das Ações com a Secretaria Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

233 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0127 - Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

1.050,00

1.050,00

15.451.1001.2064 - Manutenção de Pontes, Aterros e Encascalhamento de Estradas Vicinais

289 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)

1.500,00

1.500,00

04.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0401.2010 - Manutenção da Educação Municipal

333 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

5.000,00

5.000,00

Total de Reduções ...: 30.550,00




Decreto Orçamentário nº 152 / 2019

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 3 de Junho de 2019.



Marceleide Hartemam Pereira Marques
Prefeita Municipal